



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PARTES: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa **FLAISNER FERNANDO FERREIRA SCHOTTEN**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento de almoços, jantares e demais eventos institucionais da Administração Municipal, compreendendo o fornecimento completo de alimentação, transporte, montagem e organização do espaço, disponibilização de mesas, cadeiras, tampões, toalhas, pratos, talheres, copos e/ou taças, bem como equipe de apoio para execução integral dos serviços, incluindo distribuição, reposição e organização durante o evento, além da desmontagem e retirada de toda a estrutura ao seu término, conforme demanda da Administração, garantindo qualidade, higiene e adequada execução dos serviços.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: MAURO CEZAR CAMARGO/GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
PARTE **CONTRATANTE** – ELEGANCE EVENTOS/FLAISNER FERNANDO FERREIRA SCHOTTEN- PARTE **CONTRATADA**.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28
07:44:23 -04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Dispensa de licitação 19/2026
	Nº Processo: 52/2026

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO COMPLETO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, DISPONIBILIZAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, TOALHAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E/OU TAÇAS, BEM COMO EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, REPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DURANTE O EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DE TODA A ESTRUTURA AO SEU TÉRMINO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO QUALIDADE, HIGIENE E ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: ELEGANCE EVENTOS LTDA

Cnpj/Cpf: 17.578.981/0001-51

Endereço: ALVINO RIBEIRO DE SOUZA,12 - RESIDENCIAL SOLAR

Telefone: 6799490486 E-mail: ELEGANCE-EVENTOS@BOL.COM.BR

Insc. Estadual: Não informado

Município: Ivinhema-MS

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
----	-----------	-------	---------	--------	----------------	-------------



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

Página: 2 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Dispensa de licitação 19/2026
	Nº Processo: 52/2026

- | | | | | | |
|---|---|----|---------|----------|--------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, SENDO O VALOR QUANTIFICADO DE FORMA UNITÁRIA POR PESSOA. COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. O CARDÁPIO SERÁ DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO FORMAL, DENTRE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, TRÊS CARDÁPIOS DISTINTOS, CONFORME A DEMANDA DE CADA EVENTO, GARANTINDO QUALIDADE E ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, SENDO O VALOR QUANTIFICADO DE FORMA UNITÁRIA POR PESSOA. COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DESMONTAGEM AO FINAL DO EVENTO. O CARDÁPIO SERÁ DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO FORMAL, DENTRE AS OPÇÕES DISPONIBILIZADAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, TRÊS CARDÁPIOS DISTINTOS, CONFORME A DEMANDA DE CADA EVENTO, GARANTINDO QUALIDADE E ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. | UN | 550,000 | R\$95,00 | R\$52.250,00 |
|---|---|----|---------|----------|--------------|

Total do Participante: R\$ 52.250,00

Total Geral: R\$ 52.250,00



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 364/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **RAFAEL JÚNIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3297**, Gerência Municipal de Administração e Finanças, para o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento de almoços, jantares e demais eventos institucionais da Administração Municipal, compreendendo o fornecimento completo de alimentação, transporte, montagem e organização do espaço, disponibilização de mesas, cadeiras, tampões, toalhas, pratos, talheres, copos e/ou taças, bem como equipe de apoio para execução integral dos serviços, incluindo distribuição, reposição e organização durante o evento, além da desmontagem e retirada de toda a estrutura ao seu término, conforme demanda da Administração, garantindo qualidade, higiene e adequada execução dos serviços, conforme período vigente da **ARP Nº 019/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 363/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO LIMA**, matrícula nº 4460, Gerência Municipal De Infraestrutura, Serviços Urbanos E Habitação, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arquitetura e engenharia, compreendendo a elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e complementares para a nova sede administrativa do Município de Novo Horizonte do Sul, em conformidade com as normas técnicas vigentes, conforme período vigente do **Contrato Nº 048/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação da empresa Editora Amigos da Natureza, fornecedor exclusivo, para aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações do Maio Laranja, voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, a serem utilizadas nas atividades socioeducativas desenvolvidas com o público inserido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando subsidiar as ações pedagógicas, promover o acesso à informação de forma didática e adequada à faixa etária atendida, bem como fortalecer as estratégias de proteção social, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

VALOR: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Novo Horizonte do Sul - MS, 28 de abril de 2026.

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maiara Perez Reginato

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28 08:35:11
-04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL; FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS e a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Contratação da empresa Editora Amigos da Natureza, fornecedor exclusivo, para aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações do Maio Laranja, voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, a serem utilizadas nas atividades socioeducativas desenvolvidas com o público inserido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando subsidiar as ações pedagógicas, promover o acesso à informação de forma didática e adequada à faixa etária atendida, bem como fortalecer as estratégias de proteção social, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta das dotações:

1 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Número: 4

Organograma: 05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0008 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSIST

Ação: 2.051 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Natureza: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Máscara: 05.003.08.243.0008.2051.3.3.90.00.00 / 2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

2 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Número: 3

Organograma: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSIST

Ação: 2.049 - PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS

Natureza: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 2.899.7407 - Outros Recursos Vinculados

Máscara: 05.002.08.244.0008.2049.3.3.90.00.00 / 2.899.7407 - Outros Recursos Vinculados

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas e comprovada a vantagem da prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: ADRIANA TEODORO MAIA/GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- p/ Contratante e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA/MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER- p/ Contratada.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28 09:33:03
-04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 365/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **MARCIA LOURENÇO TAREMELI SANTANA, matrícula nº 4491**, da Gerência de Assistência Social, para a Contratação da empresa Editora Amigos da Natureza, fornecedor exclusivo, para aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações do Maio Laranja, voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, a serem utilizadas nas atividades socioeducativas desenvolvidas com o público inserido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando subsidiar as ações pedagógicas, promover o acesso à informação de forma didática e adequada à faixa etária atendida, bem como fortalecer as estratégias de proteção social, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme período vigente do **CONTRATO Nº 50/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 043/2026, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, no valor de R\$ R\$ 1.108.798,00 (um milhão cento e oito mil setecentos e noventa e oito reais).

Código de Registro do TCE: E2752C7DD53079234111C0587815E1B591343E60

Novo Horizonte do Sul – MS, 28 de abril de 2026.

EDUARDO ABRÃO PINA

GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28 10:33:47
-04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.224.121/0020-66.

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026, regido pela Lei 14.133/2021, homologado em 28/04/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova, zero horas, de fabricação e ano/modelo 2025 ou superior, destinada ao atendimento das demandas da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 982971/2025, referente à Proposta nº 059260/2025.

DO VALOR: R\$ 1.108.798,00 (um milhão cento e oito mil setecentos e noventa e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminada:

Número: 106

Organograma: 09.001 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA

Ação: 1.018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRICULTURA

Natureza: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Máscara: 09.001.20.606.0009.1018.4.4.90.00.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Número: 106

Organograma: 09.001 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA

Ação: 1.018 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRICULTURA

Natureza: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Máscara: 09.001.20.606.0009.1018.4.4.90.00.00 / 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

DA VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: EDUARDO ABRÃO PINA/GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - P/ CONTRATANTE E SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA/MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - P/ CONTRATADA.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28
13:38:16 -04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 366/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **TIELI DONATA DOS SANTOS**, matrícula nº 5485, para o contrato administrativo da Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova, zero horas, de fabricação e ano/modelo 2025 ou superior, destinada ao atendimento das demandas da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 982971/2025, referente à Proposta nº 059260/2025, conforme período vigente do **CONTRATO Nº 49/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO/GEMED Nº 08, de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 017/2026, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **Art. 3º da Resolução nº 07, de janeiro de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O ano letivo será composto por **200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar**, dos quais até **10% (dez por cento)** serão operacionalizados por meio de **Atividade Pedagógica Complementar (APC)**, conforme disposto no Anexo Único, observada a seguinte distribuição:

– **10 (dez) dias destinados à Jornada Formativa (JF)**, sendo **5 (cinco) dias no 1º bimestre, 2 (dois) dias no 2º bimestre, 2 (dois) dias no 3º bimestre e 1 (um) dia no 4º bimestre**, incluindo o dia **05 de maio de 2026**, destinado à Jornada Formativa (JF).

Art. 2º O Calendário Escolar atualizado consta no **Anexo Único**, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 07 de janeiro/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026

Edilcéia Garcia Coelho Barbosa
Gerente Municipal de Educação
Port. 017/2026



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

ANEXO ÚNICO

Gerência Municipal de Educação - Novo Horizonte do Sul 2026

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2	3	1	2 NL	3 NL	4 NL	5 NL	6 IAE CLAP	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9 IAL IB JF	10 JF	11 JF	12 JF	13 JF	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16 NL	17 NL	18 NL	19	20	21	15	14	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28 F&E
25	26	27	28	29 lot	30 lot	31								29	30	31				
Férias escolares 29 e 30 lotação							2 a 5 Não letivo 6 - Início do Ano Escolar (IAE) e Confirmação da lotação e apresentação dos professores (CLAP) 9 - Início do ano letivo (IAL) e Início do bimestre 9 a 13 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 16 a 18 - Não letivo (NL) - Carnaval e Cinzas 13 dias letivos							22 dias letivos 28 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 NL	3 FN	4						1 FN	2		1	2	3	4 PF	5 NL	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4 IB JF	5 JF	6	7	8	9 F&E	7	8	9	10	11	12	13 FJ
12	13 AB	14 AB	15 AB	16 AB	17 AB	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20 EM	21 FN	22	23	24	25 DC	17	18	19	20	21	22	23	21	22 AB	23 AB	24 AB	25 AB	26 AB	27
26	27	28	29 CC TB	30 FM			24	25	26	27	28	29	30	28	29 LM BP	30 PC				
2 - Não letivo (NL) 3 - Feriado Nacional (FN) - Sexta-feira Santa 13 a 17 - Avaliações bimestrais (AB) - 20 - Emenda (EM) com APC - 21 - Feriado Nacional (FN) -Dia de Tiradentes - 25 - Sabado Letivo Desfile Cívico - 29 - Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) - Letivo com APC- 30 - Feriado Municipal (FM) 19 dias letivos							1 - Feriado Nacional (FN) - Dia Mundial do Trabalho 4 - Início de Bimestre (IB) 4 e 5 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 9 - Sábado Letivo - Família e Escola 21 dias letivos							4 - Ponto Facultativo - Corpus Christi 5 - Não letivo (NL) 13 - Sábado letivo- Festa Junina (FJ) 21 dias letivos						



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 AB	7 AB	8 AB	9 AB	10 AB	11
12	13 RA	14 RA	15 RA	16 CC TB	17 RE	18 RE
19	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE
26	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE	
<p>6 a 10 - Avaliações bimestrais (AB) 13 a 15 - Recomposição da Aprendizagem (RA) 16 - Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) - Letivo com APC- 17 a 31 - Recesso 12 dias letivos</p>						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB JF	4 JF	5	6	7 J	8 F&E
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
<p>3 - Início de Bimestre (IB) - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC- 4 Jornada Formativa (JF) Letivo com APC - 8 -Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 22 dias letivos</p>						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3 AE	4 AE	5
6	7 FN	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21 AB	22 AB	23 AB	24 AB	25 AB	26
27	28	29	30			
<p>3 e 4 - Atividade Extraclasse (AE) 7 - Feriado Nacional (FN) - Independência do Brasil 21 a 25 - Avaliações bimestrais (AB) 21 dias letivos</p>						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 CC TB	2 IB JF	3
4	5	6	7	8	9 AE	10 F&E
11 FN	12 FN	13 EM	14 NL ADS P	15 FE	16 EM	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
<p>1 - Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) - Letivo com APC 2 - Início de Bimestre (IB) Jornada Formativa (JF) Letivo com APC 9 - Atividade Extraclasse (AE) 10 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 11 - Feriado Estadual (F) - Criação do Estado 12- Feriado Nacional (FN) - Padroeira do Brasil 13 Emenda de feriado Municipal (EM) com APC 14 - Anteposição do dia do Servidor Público (ADSP) - 15 - Dia dos Professores - Feriado Escolar (FE) - DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963. 16 Emenda de feriado Municipal (EM) com APC 20 dias letivos</p>						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FN	3	4	5	6	7
8	9 AII	10 AI I	11 AI I	12 AB	13 AB	14
15 FN	16 AB	17 AB	18 AB	19 AE	20 FN	21
22	23 PM	24 PM	25 PM	26 PM	27 PM	28 F&E
29	30					
<p>2-Feriado Nacional (FN) Finados 9 a 11 - Avaliação Institucional Interna (AII) 12, 13, 16 a 18 - Avaliações Bimestrais (AB) 15 - Feriado Nacional (FN) - Proclamação da República 19 - Atividade Extraclasse (AE) Mostra Cultural e Feira de Ciências. 20 - Feriado Nacional (FN) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 23 a 27 - Período de Matrículas (PM) 28 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E) 20 dias letivos</p>						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 RA	2 RA	3 RA	4 RA	5
6	7	8	9	10	11 CC C TB TAL	12
13	14 EF	15 EF	16 EF	17 EF	18 EF	19
20	21 CC F	22 FR TAE	23	24	25 FN	26
27	28	29	30	31		
<p>1 a 4 - Recuperação das Aprendizagens (RA) 11 - Conselho de Classe (CC) Letivo com APC, Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB) 14 a 18 - Exame Final (EF) 21 - Conselho de Classe Final (CCF) 22- Finalização dos Resultados (FR) Término do Ano Escolar (TAE) 9 dias letivos</p>						



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 063/2026 DE 28 DE ABRIL 2026.

Dispõe sobre a apresentação de candidatos classificados no concurso público para contratação temporária, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a necessidade de profissionais para atendimento à demanda da prefeitura municipal para vaga temporária no cargo de **Professores de Anos Iniciais**, em virtude a servidores efetivos que estão em cedência, readaptados, afastados, cargo comissionado.
- Considerando que faz se necessário garantir o adequado funcionamento da unidade escolar assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais.
- Considerando que recentemente foi realizado concurso público para o cargo listado em anexo, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- Considerando a existência de candidatos habilitados em concurso público para os cargos efetivos listado anexo, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa chamada será para **vagas temporárias** e obedece a ordem de classificação do Concurso Público;
- Considerando a autorização legal prevista em Lei Complementar.



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESOLVE:

- I- Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.

- II- Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:

1. 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3. Cópia do PIS/PASEP
- 4. Documento de Identidade (RG);
- 5. CPF;
- 6. Título de eleitor;
- 7. Certidão de quitação eleitoral;
- 8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
- 9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
- 10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 11. Comprovante de endereço atualizado;
- 12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)
- 14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
- 15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
- 17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

(modelo em anexo);

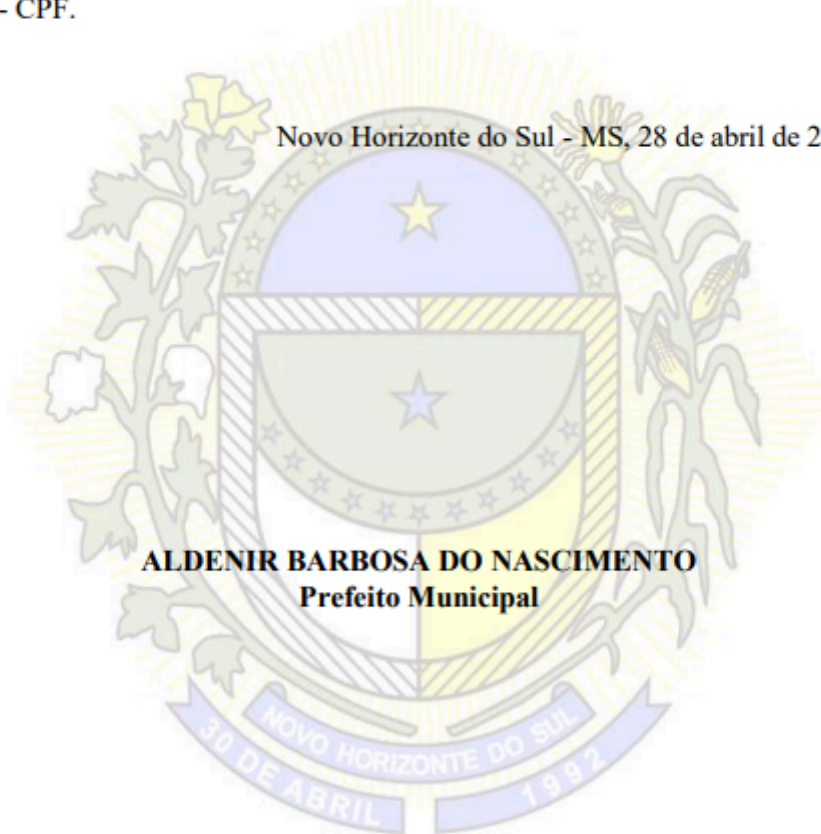
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 28 de abril de 2026.



ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS.
20241140912	LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Professor Anos Iniciais	3º
20241040298	VANESSA ARMBRUST LEONEL	Professor Anos Iniciais	4º

Novo Horizonte do Sul, 28 de abril de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



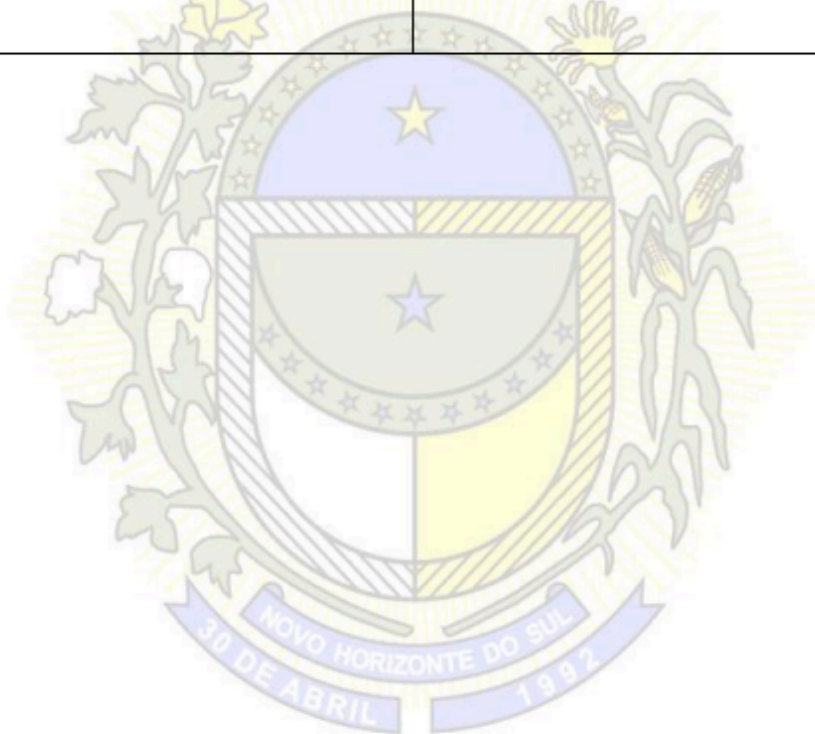
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO SUPERIOR

	EXAMES
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Avaliação Clínica Ocupacional.





Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **Vanessa Armbrust Leonel**, portadora do CPF nº **07252682129**, classificada no Processo Seletivo nº 01.2/2026 e convocada por meio do Edital nº 062/2026 para exercer a função de **Professora Língua Portuguesa**, para vaga de contratação temporária, declaro, por motivos particulares, que **desisto da referida vaga**, referente ao ano letivo de 2026.

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
VANESSA ARMBRUST LEONEL
Data: 28/04/2026 12:39:47-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Assinatura



Diário Oficial

ANO X Nº 2865
Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 67/2026, de 28 de abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.662,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.4.2017-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$152.662,98
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	152.662,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.4.2017-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$152.662,98
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	152.662,98

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL		
06.001.10.301.10.2057-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL		
06.001.10.303.10.2055-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de abril de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.04.28 15:15:06 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

O Município de Novo Horizonte do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo de títulos cadastro reserva, homologado pelo Edital nº 001.2/2026, homologado no dia 02/02/2026 no Diário Oficial, Ano X nº 2811-1, **CONVOCA com vistas para contratos conforme Lei nº 537/2019**, o candidato habilitado no Anexo I deste Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, **no prazo máximo de 3 (três) dias**, contados da data de publicação deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os(a) candidatos(a) relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, para apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo médico;
- h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens;
- j) CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL)
- k) Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças Estadual e Federal.
- p) 01 fotocópia 3x4 (recente).
- q) Conta Bancária;

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento do item "1" acarretará o não cumprimento da exigência do item deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Novo Horizonte do Sul, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Todos os documentos deverão ser cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais que, depois de conferidas serão devolvidas.



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no mesmo período concedido por este Edital (até 3 dias), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no item "1" deste Edital, perante o(a) Médica(o) designada pelo Município de Novo Horizonte do Sul, localizada no PSF(... verificar onde vai ser) da Gerência Municipal de Saúde, com endereço na (inserir endereço), s/nº, Centro, Novo Horizonte do Sul, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos, onde avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação a o cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Novo Horizonte do Sul, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.agile.inf.br/diario/>, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.
4. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de Abril de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO EDITAL 064/2026

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASS.
Geovani Pereira Mendonça	8º

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de Abril de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02
Extrato de Empenho N.º: 393/2026 Data: 05/03/2026
Pronto Pagamento

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R\$6.200,00 (Seis mil e duzentos)

Credor: PLANETA ÁGUA E GÁS LTDA

Cpf/Cnpj: 15.063.353/0001-08

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL.

EDILCEIA GARCIA COELHO Assinado de forma digital por EDILCEIA
GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
BARBOSA:86446096100 Dado: 2026.04.28 16:07:43 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02
Extrato de Empenho N.º: 456/2026 Data: 17/03/2026
Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n.º: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.018	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R\$537,97 (Quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

Credor: GALETO LTDA

Cpf/Cnpj: 23.190.666/0001-55

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO Assinado de forma digital por EDILCEIA
GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
BARBOSA:86446096100 Dado: 2026.04.28 16:07:58 -03'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho Nº.: 457/2026 Data: 17/03/2026

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM: 33/2025 Processo: 96/2026 Pregão presencial: 33/2025 Ata nº.: 39/2025

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.014	MANUT. DO ÓRGÃO GESTOR, CONS. FISCALIZADORES E NÚCLEO MUN. DE ED.
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R\$496,80 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Credor: B. A. MARQUES & CIA LTDA

Cpf/Cnpj: 15.310.799/0001-90

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ROTINEIRAS, BEM COMO DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, CAMPANHAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 039/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO
BARBOSA:86446096100

Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO
BARBOSA:86446096100
Data: 2026.04.28 16:08:13 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho Nº.: 458/2026 Data: 17/03/2026

Processo: 133/2025 Pregão presencial: 49/2025 Ata nº.: 04/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R\$544,25 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Credor: IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME.

Cpf/Cnpj: 02.135.331/0001-64

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO
BARBOSA:86446096100

Assinado de forma digital por EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Data: 2026.04.28 16:08:24 -03'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 37.226.644/0001-02

Extrato de Empenho N°.: 460/2026 Data: 17/03/2026

Processo: 135/2025 Pregão presencial: 51/2025 Ata n°.: 09/2026

Dotação

Órgão:	04	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04.001	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.020	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total do Empenho: R\$2.177,32 (Dois mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Credor: COMERCIAL VULTY LTDA

Cpf/Cnpj: 51.040.151/0001-04

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 09/2026, PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2025.

EDILCEIA GARCIA COELHO
BARBOSA:86446096100

Assinado de forma digital por EDILCEIA
GARCIA COELHO BARBOSA:86446096100
Dados: 2026.04.28 16:08:36 -03'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 020/2026

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento do Suplemento Lácteo de Leite de Soja Supra Soy, embalagem de 300g, destinado ao atendimento de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0800903-82.2025.8.12.0012, que impõe ao Município o fornecimento imediato e contínuo (mensal) do referido produto à parte autora, em razão de necessidade nutricional específica devidamente comprovada.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

EMPRESA: B.A MARQUES LTDA

CNPJ: 15.310.799/0001-90

VALOR: R\$ 5.218,80 (cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Novo Horizonte do Sul – MS, 28 de abril de 2026.

EVERTON EDUARDO DE SOUZA RAMALHO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital
por MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28
16:43:34 -04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa B.A. MARQUES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento do Suplemento Lácteo de Leite de Soja Supra Soy, embalagem de 300g, destinado ao atendimento de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0800903-82.2025.8.12.0012, que impõe ao Município o fornecimento imediato e contínuo (mensal) do referido produto à parte autora, em razão de necessidade nutricional específica devidamente comprovada.

DO VALOR: R\$ 5.218,80 (cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

06.001 – Gerência Municipal de Saúde

Funcional Programática: – 06.001.10.301.0010.2057 – OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1002

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE- p/ Contratante e B A MARQUES LTDA/BRUNA ÁVILA MARQUES - p/ Contratada.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.04.28 16:47:17 -04'00'



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 370/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **LUZIMEIRE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **5475**, Gerência Municipal de Saúde, para contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento do Suplemento Lácteo de Leite de Soja Supra Soy, embalagem de 300g, destinado ao atendimento de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0800903-82.2025.8.12.0012, que impõe ao Município o fornecimento imediato e contínuo (mensal) do referido produto à parte autora, em razão de necessidade nutricional específica devidamente comprovada, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021., conforme período vigente do **CONTRATO Nº 51/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO X Nº 2865

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de abril de 2026.

Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832